



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY

RUA TEXAS COM A RUA DIOMAR ANTONIO RAMOS, BAIRRO VILA OPERARIA BOM JESUS DOS PERDÕES ESTADO DE SÃO PAULO.

SUMÁRIO

1 OBJETIVO -----	1
2 NOMENCLATURA -----	1
3 LOCAL -----	1
4 ESCOPO -----	1
5 MATERIAL -----	5
6 OBSERVAÇÕES -----	5
7 ANEXOS -----	5

- 1-Serviços Preliminares
- 2- Campo Society
- 3- Arquibancada
- 4-Muro de Arrimo
- 5- Área de lazer
- 6-Calçadas
- 7-Paisagismo
- 8- Limpeza Final

OBJETIVO - Descrever As Condições Básicas e os Serviços Para a Execução de uma quadra Society , na Rua Texas com a Rua Diomar António Ramos,Bairro Vila Operaria – Bom Jesus Dos Perdões, No Estado De São Paulo

NOMENCLATURA - Neste memorial está sendo usada a seguinte nomenclatura: Fiscalização – Pessoal responsável pela fiscalização dos trabalhos; Projeto – Conjunto de desenhos e documentos que permite a construção e montagem das obras; Contratante - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Contratada - Empresa declarada vencedora da licitação e que irá executar as obras e serviços mediante contrato. Proponente – Empresa participante do processo licitatório;

LOCAL – Rua Texas com a Rua Diomar António Ramos,Bairro Vila Operaria – Bom Jesus Dos Perdões, No Estado De São Paulo

ESCOPO GERAL Neste item está descritos os serviços gerais que deverão contemplar o escopo deste trabalho.

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar, entre outras, as atividades ou tarefas necessárias à correta e completa execução dos serviços contratados, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, dispositivos, materiais de aplicação, insumos e demais itens necessários para a execução destes serviços, estando os mesmos inclusos nos preços apresentados na proposta, não cabendo quaisquer pagamentos adicionais pela **CONTRATANTE**. O não cumprimento dos requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

de execução destes serviços complementares poderá implicar na não medição dos serviços principais associados. Esses serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a:

- ✓ **PLANEJAMENTO** - Planejamento geral das atividades incluídas no escopo deste projeto, levando em conta todas as informações contidas no mesmo, assim como todas as peculiaridades do local onde se desenvolverão os serviços, tendo como objetivo maximizar a programação para execução de todos os serviços em conformidade com as necessidades operacionais da unidade;
- ✓ **INDICAÇÃO DO PREPOSTO** - Definição do engenheiro responsável pela equipe de execução, e que terá permissão de interagir com a CONTRATANTE em nome da CONTRATADA. Nas suas ausências a proponente deverá prever em sua equipe um 4 encarregado responsável com conhecimento suficiente para responder, pelos serviços em execução;
- ✓ **APRESENTAÇÃO DE ART** - Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todas as especialidades antes do início da obra, sendo condição obrigatória para o início das atividades;
- ✓ **INTERFERÊNCIAS** - Execução e recomposição de interferência geral ex.: (hidráulica, mecânica, elétrica).
- ✓ **SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO COLETIVA** - Efetuar a cobertura e isolamento dos locais de trabalho onde estiverem sendo executados serviços em que o processo executivo destes assim o exigir, sempre que estes estiverem expostos a condições climáticas adversas ou sujeitos a danos às pessoas e/ou instalações;
- ✓ **RESÍDUOS DE OBRA – A CONTRATADA** deverá definir juntamente com a CONTRATANTE o local adequado para armazenamento temporário dos resíduos de obra, estando estes devidamente acondicionados em caçambas e/ou outro local apropriado, realizando a destinação adequada antes do término do contrato; /
- ✓ **SEGURANÇA** - Zelar pela segurança de seus funcionários, conforme as Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;
- ✓ **RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS AFETADAS** - Remover e recompor instalações existentes, eventualmente removidas e ou danificadas pela CONTRATADA, em decorrência dos serviços;
- ✓ **SUPORTAÇÕES PROVISÓRIAS** - Fabricar, montar e desmontar suportações provisórias, quando necessárias, inclusive andaimes tubulares e/ou balancins e demais equipamentos auxiliares relativos à montagem;
- ✓ **MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS** - Movimentar e elevar cargas, com recursos próprios, na área da CONTRATANTE, necessárias à execução dos serviços;
- ✓ **LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO** - Efetuar limpeza e organização rotineira, diária e final no local dos serviços, removendo todo o material substituído e sobras de materiais de aplicação para as caçambas estacionárias, separando entre as mesmas os diversos materiais de descarte;
- ✓ **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS** – É de responsabilidade da CONTRATADA O Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços assim como seu transporte, carga, descarga, armazenamento e guarda; 4.3. INFORMAÇÕES CONFLITANTES OU OMISSAS Caso ocorra alguma dúvida ou conflito de informação entre os desenhos e demais documentos, deverá ser consultada a CONTRATANTE, antes da tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços. Em caso de omissão de informação nos projetos e/ou em qualquer outro documento é responsabilidade da CONTRATADA informar à CONTRATANTE, em tempo hábil, antes da 5 tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar suas sugestões para o encaminhamento das questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

levantadas. Qualquer ônus direto ou indireto devido ao não cumprimento destas diretrizes será exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive custos de retrabalhos (materiais e serviços).

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – CAU) do serviço, assinada pelo seu responsável técnico, para que seja emitida a “Ordem de Serviço”. As áreas das obras deverão ser isoladas de maneira a impedir que pessoas não autorizadas a obra nela adentrem, principalmente crianças, mantendo-as a uma distância segura. Também deve-se ter o cuidado de impedir que pedaços de materiais atinjam pessoas ou bens materiais. Para isso deverá ser utilizada tela plástica laranja tipo tapume.

Locação da obra.

Será executado com gabarito com pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm, tábua cedrinho de 25 mm x 300 mm, pregos de diversas bitolas e arame galvanizado n.16 BWG

Placa de Identificação para Obra

A Contratada deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 3,00m x 2,00m, em chapa de aço galvanizado, fixado em estrutura de madeira, obedecendo ao modelo padrão da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

2. CAMPO SOCIETY

ALVENARIA

A quadra receberá mureta em seu entorno, com altura de 0,45m em alvenaria armada e com bloco de concreto.

DRENAGEM

O sistema de drenagem será através de tubos de coleta, com uma declividade de 1%. Poderão ser dispostos no formato “espinha de peixe”. Deverão ser abertos canaletas de 30cm x 30cm na terra no sentido transversal do campo, de modo a absorver a água proveniente de chuvas. Estes drenos devem ser com tubos de PVC perfurados, maleáveis, envolvidos sobre lastro de pedra britada.

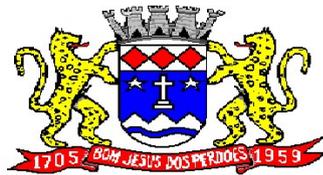
Ao redor de todas canaletas de drenagem, deveram ser revistidas com manta geotêxtil (“bedim”).

O dreno será executado de acordo com o detalhe no projeto. Para a condução das águas pluviais recolhidas pelos drenos, serão utilizadas canalizações de PVC 100Ø e 150Ø, e estes conduziram até as redes de águas pluviais existentes na rua.

As caixas de passagens previstas no projeto serão em alvenaria com fundo e tampa em concreto.

ALAMBRADO

O alambrado, serão fixados em tubo de aço galvanizado com tela galvanizada fio 12 BWG e malha 7,50 x 7,50cm. A tela será amarrada aos tubos com o mesmo arame ficando perfeitamente esticada e fixa. Serão instalados também cabos de aço de 6mm tencionados através de esticadores nos locais indicados, visando evitar abaloamentos da tela que também deverá ser bem fixa (com amarração adequada) aos pilares de sustentação. Os tubos de aço galvanizado devem ter acabamento uniforme. Os tubos terão fechamento superior soldado adequadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

TELA EM NYLON

Será executada cobertura da quadra poliesportiva com rede de proteção de nylon a fim de evitar fuga de bola do local delimitado da quadra. A rede deverá ser amarrada no topo das colunas metálicas devendo estar totalmente esticada e sendo amarrada partindo de um canto sem preferência para o canto oposto diagonalmente.

Ao instalar a rede, atentar para que a mesma esteja devidamente estirada, objetivando seu melhor desempenho

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas e cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que serão destinadas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca, considerando todas as recomendações do fabricante, e serão aplicadas quantas demãos forem necessárias para um bom acabamento, com no mínimo de duas demãos. As paredes serão pintadas com tinta acrílica.

3. ARQUIBANCADA

Será executada fundação com profundidades que possam garantir o apoio da fundação que será executada com blocos de concreto, sobre estacas

A alvenaria de blocos de concreto será executada nos degraus, fechamento da arquibancada, tanto nas partes dos fundos da arquibancada como nas laterais.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas e cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que serão destinadas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca, considerando todas as recomendações do fabricante, e serão aplicadas quantas demãos forem necessárias para um bom acabamento, com no mínimo de duas demãos. As paredes serão pintadas com tinta acrílica para piso.

4. MURO DE ARRIMO

Os muros de arrimo/contenção serão executados em alvenaria, com estacas em concreto, vigas e pilares.

O transporte de entulho deverá ser feito com caminhão basculante. Todo material escavado, deverá ser removido e depositado em local apropriado. A vala deverá ser executada tomando-se o cuidado de observar o prumo e o desenvolvimento de acordo com o tipo de solo.

O fundo da base deverá ser em lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5, com espessura de 5 cm. A armação de estrutura de concreto armado deverá ser feita em aço CA-50 de 10 mm e CA-50 de 6,3 mm, as barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas, e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas, conforme prescrições da NBR 6118/2003.

Este muro não receberá emboço, portanto deverá ter acabamento liso, sem bolhas, ressaltos, falhas, etc. Este Muro terá estrutura em concreto armado, armaduras. A face do muro de contenção em contato com a terra até o topo deverá ser impermeabilizado com duas demãos de tinta betuminosa.

Para a execução das formas será utilizado madeira compensada resinada. As formas deverão ser feitas com o rigor necessário para o perfeito alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou deformidade, para quando for feita a concretagem as mesma se mantenham firmes e atracadas, evitando que a forma se abra no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

momento da vibração e do lançamento do concreto. A desforma das peças concretadas só será feita no prazo mínimo estabelecido pela norma.

Os barbacãs serão em tubos de PVC com diâmetro de 100mm, dispostos pela largura do muro. O reaterro do muro será feito em camadas de no máximo 20,0 cm

5. ÁREA DE LAZER

O piso será executadas em concreto desempenado, devendo possuir superfície contínua, regular, sem trepidação e antiderrapante. O concreto, com traço igual a 1:3:5(cimento:areia:brita) e rigoroso controle de quantidade de água da mistura- ou fck igual a 20 MPa, se for usinado, deverá ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira de madeira, de forma a obter uma superfície levemente áspera. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre. As dimensões deverão ser seguidas de acordo com o projeto.

6. CALÇADAS QUADRA E PISTA DE CAMINHADA

As calçadas serão executadas em concreto desempenado, devendo possuir superfície contínua, regular, sem trepidação e antiderrapante. O concreto, com traço igual a 1:3:5(cimento:areia:brita) e rigoroso controle de quantidade de água da mistura- ou fck igual a 20 MPa, se for usinado, deverá ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira de madeira, de forma a obter uma superfície levemente áspera. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre. As dimensões deverão ser seguidas de acordo com o projeto.

7. PAISAGISMO

Todo o entulho e restos da obra deverão ser removidos das áreas de plantio, bem como o mato e as ervas daninhas (incluindo suas raízes) deverão ser eliminados. A terra existente deverá ser revolvida em toda área do plantio, eliminando os torrões. Essa terra deverá ser adubada e sua acidez corrigida.

O solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5cm de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das mudas. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. As covas para espécies arbóreas serão abertas e preparadas com substrato de plantio e fosfato. O terreno deverá ser abundantemente irrigado por período que garanta a “pega” de todas as espécies.

Deverá ser feito a poda das raízes que estão danificando as calçadas. APENAS das que estão danificando o piso e atrapalhando a circulação.

Os canteiros que terão alvenaria deverão seguir as dimensões e acabamentos descritos no projeto. A localização dos canteiros pode ser deslocada quando ocorrer interferência com algum elemento construtivo, mobiliário ou vegetação já existente.

Deve-se executado o plantio de grama em toda área hachurada com grama segundo o projeto.

Preparo do local de plantio :

- a) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
- b) Retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes;
- c) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio;
- d) Verificar a existência de tubulações de elétrica;
- e) Demarcar os canteiros, onde serão abertas as covas;
- f) Nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando-o e nivelando-o. Deixar a terra perfeitamente nivelada conforme nível especificado no projeto, observar a presença de taludes e demais variações do terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

8. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverá ser feita a limpeza geral. Todos os entulhos e restos de obra deverão ser removidos do local da obra, assim como deverão ser removidas as instalações provisórias, tapumes e quaisquer outros materiais ou equipamentos provisórios que foram necessários durante o serviço.

MATERIAL

Todo material aplicável à obra deverá ser fornecido pela CONTRATADA e ficará sob responsabilidade da mesma.

Todo o "entulho" e materiais provenientes da demolição e escavação que não forem reutilizados ficarão a cargo da CONTRATADA a correta destinação destes materiais.

Todo material que será utilizado na obra (areia, pedra etc) deverá ser colocado em caçambas ou ensacadas, para afim de não obstruir o passeio dos pedestres no local da obra, durante o serviço.

OBSERVAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá considerar no seu planejamento, o índice pluviométrico da região, pois não serão aceitos aditivos de prazo devido a precipitação pluviométrico, a não ser nos casos que a precipitação ultrapasse no período da obra, a média história da região;

A obra deverá ser mantida e entregue em perfeito estado de limpeza e conservação e apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer todos equipamentos de segurança individuais (EPI), botas, óculos, uniformes, luvas e equipamentos coletivos (EPC), extintores, sinalização, etc. Qualquer necessidade de alteração e/ou complementação de algum serviço deverá ser justificado por escrito e verificado junto à Secretaria de Obras e Convênios.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "Arquitetura e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistro ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

Todo material aplicável à obra deverá ser fornecido pela CONTRATADA e ficará sob responsabilidade da mesma, exceto os itens **(REVESTIMENTO EM GRAMA DISTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 30 mm), (BORRACHA GRANULADA) e (REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES)**, visto que são objetos específicos e não padronizados.

Bom Jesus dos Perdões-SP , 29 De Janeiro De 2024

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

RAFAEL APARECIDO BUENO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CREA SP 5070911790
ART: 2620240258209